

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: **6594**
Versão: **2.0 pt**
Substitui a versão de: 09.12.2021
Versão: (1)

data de elaboração: 09.12.2021
Revisão: 21.02.2024

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

| | |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| Identificação da substância | Óleo de folha de cedro , puro |
| Número do artigo | 6594 |
| Número de registo (REACH) | 01-2120763401-62-xxxx |
| Número CE | 616-907-5 |
| Número CAS | 8007-20-3 |

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

| | |
|---------------------------------------|--|
| Utilizações identificadas relevantes: | Produto químico de laboratório Utilização laboratorial e analítica |
| Utilizações desaconselhadas: | Não utilizar para produtos que são destinados a contacto com alimentos. Não utilizar para fins particulares (domésticos). Alimentos e bebidas, incluindo os dos animais. |

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co. KG
Schoemperlenstr. 3-5
D-76185 Karlsruhe
Alemanha

Telefone:+49 (0) 721 - 56 06 0
Telefax: +49 (0) 721 - 56 06 149
e-mail: sicherheit@carlroth.de
Sítio da internet: www.carlroth.de

Pessoa competente responsável pela ficha de dados de segurança:

Department Health, Safety and Environment

e-mail (pessoa competente):

sicherheit@carlroth.de

Fornecedor (importador):

BetaLab Lda.
Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao
2745-051 Queluz
+351 21 4358437
+351 21 4358439
betalab@sapo.pt
-

1.4 Número de telefone de emergência

| Nome | Rua | Código postal/cidade | Telefone | Sítio da internet |
|---------------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------|-------------------|
| Centro de Informação Antivenenos CIAV | Rua Almirante Barroso, 36 | 1000-013 Lisboa | +351 800 250 250 | www.inem.pt.civ |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

1.5 Importador

BetaLab Lda.
Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao
2745-051 Queluz
Portugal

Telefone: +351 21 4358437

Telefax: +351 21 4358439

e-Mail: betalab@sapo.pt

Sítio da internet: -

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

| Secção | Classe de perigo | Categoria | Classe e categoria de perigo | Advertência de perigo |
|--------|--|-----------|------------------------------|-----------------------|
| 2.6 | Líquido inflamável | 3 | Flam. Liq. 3 | H226 |
| 3.10 | Toxicidade aguda (via oral) | 3 | Acute Tox. 3 | H301 |
| 3.2 | Corrosão/irritação cutânea | 2 | Skin Irrit. 2 | H315 |
| 3.45 | Sensibilização cutânea | 1 | Skin Sens. 1 | H317 |
| 3.10 | Perigo de aspiração | 1 | Asp. Tox. 1 | H304 |
| 4.1C | Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico | 2 | Aquatic Chronic 2 | H411 |

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

O produto é combustível e pode inflamar-se através de potenciais fontes de ignição. O derrame e a água de combate a incêndios podem provocar poluição de cursos de água.

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal

Perigo

Pictogramas

GHS02, GHS06,
GHS08, GHS09



Advertências de perigo

| | |
|------|--|
| H226 | Líquido e vapor inflamáveis |
| H301 | Tóxico por ingestão |
| H304 | Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias |
| H315 | Provoca irritação cutânea |
| H317 | Pode provocar uma reacção alérgica cutânea |
| H411 | Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

Advertências de prudência

Recomendações de prudência - prevenção

- P210 Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar
- P280 Usar luvas de protecção/protecção ocular

Recomendações de prudência - resposta

- P301+P310 EM CASO DE INGESTÃO: contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico

Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

Palavra-sinal: Perigo

Símbolo(s)



- H301 Tóxico por ingestão.
H304 Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.
H317 Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.
- P280 Usar luvas de protecção/protecção ocular.
P301+P310 EM CASO DE INGESTÃO: contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico.

2.3 Outros perigos

Este material é combustível mas não se inflama facilmente.

Resultados da avaliação PBT e mPmB

De acordo com os resultados da avaliação, esta substância não é uma substância PBT ou mPmB.

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração $\geq 0,1\%$.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1 Substâncias

"Substância UVCB" (substância de composição desconhecida ou variável).

| | |
|---------------------|------------------------|
| Nome da substância | Óleo de folha de cedro |
| N° de registo REACH | 01-2120763401-62-xxxx |
| N° CAS | 8007-20-3 |
| N° CE | 616-907-5 |

Impurezas/aditivos/constituintes:

| Nome da substância | Identificador | Wt% |
|------------------------|---|---------|
| (-) - α -Tujona | N° CAS 546-80-5 N° CE 208-912-2 | 50 - 75 |
| Fenchona | N° CAS 1195-79-5 N° CE 214-804-6 | 10 - 25 |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

| Nome da substância | Identificador | Wt% |
|----------------------|---|---------|
| Mirceno | N° CAS 123-35-3 N° CE 204-622-5 | 1 - < 5 |
| Sabinene | N° CAS 3387-41-5 N° CE 222-212-4 | 1 - < 5 |
| (+)-Cânfora | N° CAS 464-49-3 N° CE 207-355-2 | 1 - < 5 |
| Terpinen-4-ol | N° CAS 562-74-3 N° CE 209-235-5 | 1 - < 5 |
| L-limoneno | N° CAS 5989-54-8 N° CE 227-815-6 N° de índice 601-029-00-7 | 1 - < 5 |
| Cânfeno | N° CAS 79-92-5 N° CE 201-234-8 | 1 - < 5 |
| DL- α -Pineno | N° CAS 80-56-8 N° CE 201-291-9 | 1 - < 5 |
| γ -Terpineno | N° CAS 99-85-4 N° CE 202-794-6 | 1 - < 5 |

Substância, Limites de concentração específicos, factores-M, ATE

| Limites de concentração específicos | Factores-M | ATE | Via de exposição |
|-------------------------------------|------------|-----------|------------------|
| - | - | >50 mg/kg | oral |

Observações

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de emergência



Notas gerais

Retirar a roupa contaminada.

Após inalação

Proporcionar ar fresco. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após contacto com a pele

Enxaguar a pele com água/tomar uma ducha. Após contacto com a pele lavar imediata e abundantemente com água. Em caso de reacções cutâneas, consultar o médico. Em caso de irritações cutâneas, consultar um dermatologista.

Após contacto com os olhos

Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após ingestão

Enxaguar imediatamente a boca e beber muita água. Contacte imediatamente o médico. Em caso de vômito, vigie o perigo de aspiração.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Perigo de aspiração, Irritação, Allergische reacties

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

nenhum

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção



Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio!
água pulverizada, pó seco para extinção de incêndios, pó BC, dióxido de carbono (CO₂)

Meios inadequados de extinção

jacto de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Combustível. Em caso de ventilação insuficiente e/ou durante a utilização pode formar mistura vaporizar explosiva/inflamável. Os vapores de solventes são mais pesados do que o ar e podem espalhar-se junto ao solo. Deve contar-se com a presença de substâncias ou misturas inflamáveis sobretudo em locais não abrangidos pela ventilação como, por exemplo, zonas não ventiladas situadas abaixo do nível do solo (fossas, esgotos e poços). Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

Produtos de combustão perigosos

Monóxido de carbono (CO), Dióxido de carbono (CO₂), Ao arder, pode produzir fumos tóxicos de monóxido de carbono.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Não permitir que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo.

SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga acidental

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Usar o equipamento de protecção individual exigido/protecção auditiva. Evitar o contacto com a pele, os olhos e o vestuário. Não respirar os vapores/aerossóis. Prevenção de fontes de ignição.

6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la. Se a substância entrou num curso de água ou esgoto, informe a autoridade responsável.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã).

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, farinha fóssil, aglutinante de ácidos, aglutinante universal).

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação. Ventilar a área afectada.

6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Provisão de uma ventilação suficiente. Limpar cuidadosamente as superfícies contaminadas.

Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras



Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição - Não fumar.

Evitar acumulação de cargas electrostáticas.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

Medidas de protecção do ambiente

Evitar a libertação para o ambiente.

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Não comer nem beber durante a utilização. Limpar cuidadosamente a pele imediatamente depois do manuseamento do produto. Não fumar durante a utilização.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o recipiente bem fechado.

Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

Ter em conta outros conselhos:

Armazenar em local fechado à chave. Ligação à terra/equipotencial do recipiente e do equipamento receptor.

Requisitos em termos de ventilação

Utilizar ventilação geral e local.

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Protecção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Valores-limite nacionais

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

Esta informação não está disponível.

| DNEL de componentes relevantes | | | | | | |
|--------------------------------|-----------|---------------------|-----------------------------|--|-------------------------|-------------------------------|
| Nome da substância | Nº CAS | Parâmetro de perigo | Nível limite | Objectivo de protecção, via de exposição | Utilizado em | Tempo de exposição |
| (+)-Cânfora | 464-49-3 | DNEL | 17,63 mg/m ³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| (+)-Cânfora | 464-49-3 | DNEL | 10 mg/kg pc/dia | humana, cutânea | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| DL- α -Pino | 80-56-8 | DNEL | 3,8 mg/m ³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| DL- α -Pino | 80-56-8 | DNEL | 0,542 mg/kg pc/dia | humana, cutânea | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| L-limoneno | 5989-54-8 | DNEL | 33,3 mg/m ³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| L-limoneno | 5989-54-8 | DNEL | 222 μ g/cm ² | humana, cutânea | trabalhador (indústria) | agudos - efeitos locais |
| Cânfeno | 79-92-5 | DNEL | 110,2 mg/m ³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| Cânfeno | 79-92-5 | DNEL | 110,2 mg/m ³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | agudos - efeitos sistémicos |
| Cânfeno | 79-92-5 | DNEL | 0,21 mg/kg pc/dia | humana, cutânea | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

| DNEL de componentes relevantes | | | | | | |
|--------------------------------|---------|---------------------|-------------------------|--|-------------------------|-------------------------------|
| Nome da substância | Nº CAS | Parâmetro de perigo | Nível limite | Objectivo de protecção, via de exposição | Utilizado em | Tempo de exposição |
| Cânfeno | 79-92-5 | DNEL | 1,25 mg/kg pc/dia | humana, cutânea | trabalhador (indústria) | agudos - efeitos sistémicos |
| γ -Terpineno | 99-85-4 | DNEL | 2,939 mg/m ³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| γ -Terpineno | 99-85-4 | DNEL | 0,833 mg/kg pc/dia | humana, cutânea | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos |

| PNEC de componentes relevantes | | | | | | |
|--------------------------------|-----------|---------------------|-----------------|-----------------------|---|-------------------------------|
| Nome da substância | Nº CAS | Parâmetro de perigo | Nível limite | Organismo | Compartimento ambiental | Tempo de exposição |
| (+)-Cânfora | 464-49-3 | PNEC | 1,71 μ g/l | organismos aquáticos | água doce | curto-prazo (exposição única) |
| (+)-Cânfora | 464-49-3 | PNEC | 0,171 μ g/l | organismos aquáticos | água do mar | curto-prazo (exposição única) |
| (+)-Cânfora | 464-49-3 | PNEC | 1 mg/l | organismos aquáticos | estação de tratamento de águas residuais (ETAR) | curto-prazo (exposição única) |
| (+)-Cânfora | 464-49-3 | PNEC | 0,139 mg/kg | organismos aquáticos | sedimento em água doce | curto-prazo (exposição única) |
| (+)-Cânfora | 464-49-3 | PNEC | 0,017 mg/kg | organismos aquáticos | sedimento marinho | curto-prazo (exposição única) |
| (+)-Cânfora | 464-49-3 | PNEC | 0,013 mg/kg | organismos terrestres | solo | curto-prazo (exposição única) |
| DL- α -Pinenos | 80-56-8 | PNEC | 0,606 μ g/l | organismos aquáticos | água doce | curto-prazo (exposição única) |
| DL- α -Pinenos | 80-56-8 | PNEC | 0,061 μ g/l | organismos aquáticos | água do mar | curto-prazo (exposição única) |
| DL- α -Pinenos | 80-56-8 | PNEC | 0,2 mg/l | organismos aquáticos | estação de tratamento de águas residuais (ETAR) | curto-prazo (exposição única) |
| DL- α -Pinenos | 80-56-8 | PNEC | 157 μ g/kg | organismos aquáticos | sedimento em água doce | curto-prazo (exposição única) |
| DL- α -Pinenos | 80-56-8 | PNEC | 15,7 μ g/kg | organismos aquáticos | sedimento marinho | curto-prazo (exposição única) |
| DL- α -Pinenos | 80-56-8 | PNEC | 31,7 μ g/kg | organismos terrestres | solo | curto-prazo (exposição única) |
| L-limoneno | 5989-54-8 | PNEC | 5,4 μ g/l | organismos aquáticos | água doce | curto-prazo (exposição única) |
| L-limoneno | 5989-54-8 | PNEC | 0,54 μ g/l | organismos aquáticos | água do mar | curto-prazo (exposição única) |
| L-limoneno | 5989-54-8 | PNEC | 0,2 mg/l | organismos aquáticos | estação de tratamento de águas residuais (ETAR) | curto-prazo (exposição única) |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

| PNEC de componentes relevantes | | | | | | |
|--------------------------------|-----------|---------------------|--------------|-----------------------|---|-------------------------------|
| Nome da substância | N° CAS | Parâmetro de perigo | Nível limite | Organismo | Compartimento ambiental | Tempo de exposição |
| L-limoneno | 5989-54-8 | PNEC | 1,322 mg/kg | organismos aquáticos | sedimento em água doce | curto-prazo (exposição única) |
| L-limoneno | 5989-54-8 | PNEC | 0,132 mg/kg | organismos aquáticos | sedimento marinho | curto-prazo (exposição única) |
| L-limoneno | 5989-54-8 | PNEC | 0,262 mg/kg | organismos terrestres | solo | curto-prazo (exposição única) |
| Cânfeno | 79-92-5 | PNEC | 0,001 mg/l | organismos aquáticos | água doce | curto-prazo (exposição única) |
| Cânfeno | 79-92-5 | PNEC | 0 mg/l | organismos aquáticos | água do mar | curto-prazo (exposição única) |
| Cânfeno | 79-92-5 | PNEC | 10 mg/l | organismos aquáticos | estação de tratamento de águas residuais (ETAR) | curto-prazo (exposição única) |
| Cânfeno | 79-92-5 | PNEC | 0,026 mg/kg | organismos aquáticos | sedimento em água doce | curto-prazo (exposição única) |
| Cânfeno | 79-92-5 | PNEC | 0,003 mg/kg | organismos aquáticos | sedimento marinho | curto-prazo (exposição única) |
| Cânfeno | 79-92-5 | PNEC | 0,021 mg/kg | organismos terrestres | solo | curto-prazo (exposição única) |
| γ-Terpineno | 99-85-4 | PNEC | 0,003 mg/l | organismos aquáticos | água doce | curto-prazo (exposição única) |
| γ-Terpineno | 99-85-4 | PNEC | 0 mg/l | organismos aquáticos | água do mar | curto-prazo (exposição única) |
| γ-Terpineno | 99-85-4 | PNEC | 10 mg/l | organismos aquáticos | estação de tratamento de águas residuais (ETAR) | curto-prazo (exposição única) |
| γ-Terpineno | 99-85-4 | PNEC | 0,49 mg/kg | organismos aquáticos | sedimento em água doce | curto-prazo (exposição única) |
| γ-Terpineno | 99-85-4 | PNEC | 0,049 mg/kg | organismos aquáticos | sedimento marinho | curto-prazo (exposição única) |
| γ-Terpineno | 99-85-4 | PNEC | 0,423 mg/kg | organismos terrestres | solo | curto-prazo (exposição única) |

8.2 Controlo da exposição

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial



Usar óculos de segurança com protecção lateral.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

Protecção da pele



• protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um guia.

• tipo de material

NBR (Borracha de nitrilo)

• espessura do material

≥0,3 mm

• duração do material das luvas

> 480 minutos (permeação: nível 6)

• outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção).

Protecção respiratória



É necessária protecção respiratória quando: Formação de aerossol ou névoa. Tipo: A (contra gases e vapores orgânicos com ponto de ebulição > 65 °C, código de cores: Castanho).

Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

| | |
|--|---|
| Estado físico | líquido |
| Cor | amarelo acastanhado |
| Odor | característico |
| Ponto de fusão/ponto de congelação | <20 °C (ECHA) |
| Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição | 193 °C (os dados aplicam-se ao ingrediente principal) |
| Inflamabilidade | líquido inflamável de acordo com os critérios GHS |
| Limite superior e inferior de explosividade | não determinado |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: **6594**

| | |
|---|--|
| Ponto de inflamação | 62 °C a 97,3 kPa (ECHA) |
| Temperatura de autoignição | 260 °C a 1 atm (ECHA) |
| Temperatura de decomposição | não relevante |
| pH (valor) | não determinado |
| Viscosidade cinemática | não determinado |
| <u>Solubilidade(s)</u> | |
| Solubilidade em água | não determinado |
| <u>Coeficiente de partição</u> | |
| Coeficiente de partição n-octanol/água (valor logarítmico): | esta informação não está disponível |
| Pressão de vapor | não determinado |
| <u>Densidade e/ou densidade relativa</u> | |
| Densidade | 0,915 g/cm ³ |
| Densidade relativa do vapor | Não está disponível informação relativa a esta propriedade. |
| Características das partículas | não relevante (líquido) |
| <u>Outros parâmetros de segurança</u> | |
| Propriedades comburentes | nenhum |
| 9.2 Outras informações | |
| Informações relativas às classes de perigo físico: | Não existe informação adicional. |
| Outras características de segurança: | |
| Índice refractivo | 1,458 |
| Classe de temperatura (UE, de acordo com ATEX) | T3 Temperatura máxima de superfície admissível do equipamento: 200 °C |

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade

É uma substância reactiva. Risco de ignição.

Se aquecido

Risco de ignição. Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.

10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Reage violentamente com: muito comburente

10.4 Condições a evitar

Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar.

10.5 Materiais incompatíveis

Não existe informação adicional.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008

Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

Toxicidade aguda

Tóxico por ingestão.

| Toxicidade aguda de componentes | | | | | |
|---------------------------------|-----------|------------------|---------------------|-----------------------|----------|
| Nome da substância | Nº CAS | Via de exposição | Parâmetro de perigo | Valor | Espécies |
| (-) - α -Tujona | 546-80-5 | oral | LD50 | 500 mg/kg | rato |
| Sabinene | 3387-41-5 | oral | LD50 | 301 – 2.000 mg/kg | rato |
| (+) - Cânfora | 464-49-3 | oral | LD50 | 1.310 mg/kg | murganho |
| (+) - Cânfora | 464-49-3 | cutânea | LD50 | >2.000 mg/kg | rato |
| DL- α -Pinenos | 80-56-8 | cutânea | LD50 | >2.000 mg/kg | rato |
| DL- α -Pinenos | 80-56-8 | oral | LD50 | 3.700 mg/kg | rato |
| Mirceno | 123-35-3 | oral | LD50 | >3.380 mg/kg | murganho |
| Mirceno | 123-35-3 | cutânea | LD50 | >5.000 mg/kg | coelho |
| Terpinen-4-ol | 562-74-3 | oral | LD50 | 1.300 mg/kg | rato |
| Terpinen-4-ol | 562-74-3 | cutânea | LD50 | >2.500 – <5.000 mg/kg | coelho |
| γ -Terpineno | 99-85-4 | oral | LD50 | >2.000 mg/kg | rato |
| γ -Terpineno | 99-85-4 | cutânea | LD50 | >2.000 mg/kg | rato |

Corrosão/irritação cutânea

Provoca irritação cutânea.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Não deve ser classificado como susceptível de provocar lesões oculares graves ou irritante ocular.

Sensibilização respiratória ou cutânea

Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

Carcinogenicidade

Não deve ser classificado como cancerígeno.

Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição única).

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

Perigo de aspiração

Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

• Em caso de ingestão

perigo de aspiração

• Se entrar em contacto com os olhos

Não estão disponíveis dados.

• Em caso de inalação

Não estão disponíveis dados.

• Se entrar em contacto com a pele

provoca irritação cutânea, Pode desencadear uma reacção alérgica, prurido, vermelhidão localizada

• Outras informações

nenhum

11.2 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração $\geq 0,1\%$.

11.3 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

| Toxicidade (aguda) dos componentes para o meio aquático | | | | | |
|---|-----------|---------------------|------------|-----------------------|--------------------|
| Nome da substância | N° CAS | Parâmetro de perigo | Valor | Espécies | Tempo de exposição |
| Sabinene | 3387-41-5 | EC50 | 3.960 mg/l | invertebrado aquático | 48 h |
| (+)-Cânfora | 464-49-3 | LC50 | 33,25 mg/l | peixe | 96 h |
| (+)-Cânfora | 464-49-3 | EC50 | 4,23 mg/l | invertebrado aquático | 48 h |
| (+)-Cânfora | 464-49-3 | ErC50 | 1,71 mg/l | alga | 72 h |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

Toxicidade (aguda) dos componentes para o meio aquático

| Nome da substância | N° CAS | Parâmetro de perigo | Valor | Espécies | Tempo de exposição |
|-----------------------|----------|---------------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| DL- α -Pinenos | 80-56-8 | LC50 | 0,303 mg/l | peixe | 96 h |
| DL- α -Pinenos | 80-56-8 | EC50 | 0,475 mg/l | invertebrado aquático | 48 h |
| Mirceno | 123-35-3 | EC50 | 1,47 mg/l | invertebrado aquático | 48 h |
| Mirceno | 123-35-3 | EC50 | 0,31 mg/l | alga | 72 h |
| Mirceno | 123-35-3 | ErC50 | 0,342 mg/l | alga | 72 h |
| Cânfeno | 79-92-5 | LC50 | 0,72 mg/l | peixe | 96 h |
| Cânfeno | 79-92-5 | EC50 | 0,72 mg/l | invertebrado aquático | 48 h |
| Cânfeno | 79-92-5 | ErC50 | >1.000 mg/l | alga | 72 h |
| γ -Terpineno | 99-85-4 | EC50 | 2,792 mg/l | peixe | 96 h |

Toxicidade (crónica) dos componentes para o meio aquático

| Nome da substância | N° CAS | Parâmetro de perigo | Valor | Espécies | Tempo de exposição |
|---------------------|----------|---------------------|-------------|----------------|--------------------|
| (+)-Cânfora | 464-49-3 | EC50 | >100 mg/l | microrganismos | 3 h |
| Cânfeno | 79-92-5 | EC50 | >1.000 mg/l | microrganismos | 3 h |
| γ -Terpineno | 99-85-4 | EC50 | >1.000 mg/l | microrganismos | 3 h |

12.2 Persistência e degradabilidade

Biodegradação

Não é facilmente biodegradável.

Processo de degradabilidade

| Processo | Taxa de degradação | Tempo |
|---------------------|--------------------|-------|
| consumo de oxigénio | 58,44 % | 28 d |

Degradabilidade dos componentes

| Nome da substância | N° CAS | Processo | Taxa de degradação | Tempo | Método | Fonte |
|-----------------------|-----------|---------------------|--------------------|-------|--------|-------|
| Sabinene | 3387-41-5 | consumo de oxigénio | 36 % | 28 d | | ECHA |
| DL- α -Pinenos | 80-56-8 | consumo de oxigénio | 68 % | 28 d | | ECHA |
| Mirceno | 123-35-3 | consumo de oxigénio | 76 % | 28 d | | ECHA |
| L-limoneno | 5989-54-8 | consumo de oxigénio | 85 % | 28 d | | ECHA |
| γ -Terpineno | 99-85-4 | consumo de oxigénio | 27 % | 28 d | | ECHA |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

12.3 Potencial de bioacumulação

Não estão disponíveis dados.

| Potencial de bioacumulação dos componentes | | | | |
|--|-----------|-------|---------------------------------|----------|
| Nome da substância | N° CAS | BCF | Log KOW | CBO5/CQO |
| Fenchona | 1195-79-5 | | 3,52 | |
| (+)-Cânfora | 464-49-3 | | 2,3 (20 °C) | |
| DL- α -Pinoeno | 80-56-8 | | 4,83 | |
| Mirceno | 123-35-3 | | 4,82 (valor do pH: ~6,5, 30 °C) | |
| L-limoneno | 5989-54-8 | 864,8 | 4,38 (valor do pH: 7,2, 37 °C) | |
| Cânfeno | 79-92-5 | | 4,22 (valor do pH: 7,2, 37 °C) | |
| γ -Terpineno | 99-85-4 | | 5,4 (25 °C) | |

12.4 Mobilidade no solo

Não estão disponíveis dados.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração $\geq 0,1\%$.

12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto. Evitar a libertação para o ambiente obter instruções específicas/fichas de segurança.

Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

É um resíduo perigoso; só podem ser utilizadas embalagens que tenham sido aprovadas (por exemplo, de acordo com ADR). Manusear embalagens contaminadas do mesmo modo que a substância em si. As embalagens completamente vazias podem ser recicladas.

13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos).

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

Características dos resíduos que os tornam perigosos

- HP 3** inflamável
- HP 4** irritante - irritação cutânea e lesões oculares
- HP 5** tóxico para órgãos-alvo específicos (STOT)/ tóxico por aspiração
- HP 6** toxicidade aguda
- HP 13** sensibilizante
- HP 14** ecotóxico

13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor. Os recipientes vazios e não contaminados podem ser levados para se voltarem a usar.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número de ID

| | |
|-------------|----------|
| ADRRID | ONU 1992 |
| Código IMDG | ONU 1992 |
| OACI-IT | ONU 1992 |

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

| | |
|--------------|------------------------------------|
| ADRRID | LÍQUIDO INFLAMÁVEL, TÓXICO, N.S.A. |
| Código IMDG | FLAMMABLE LIQUID, TOXIC, N.O.S. |
| OACI-IT | Flammable liquid, toxic, n.o.s. |
| Nome técnico | Óleo de folha de cedro |

14.3 Classe(s) de perigo para efeitos de transporte

| | |
|-------------|---------|
| ADRRID | 3 (6.1) |
| Código IMDG | 3 (6.1) |
| OACI-IT | 3 (6.1) |

14.4 Grupo de embalagem

| | |
|-------------|-----|
| ADRRID | III |
| Código IMDG | III |
| OACI-IT | III |

14.5 Perigos para o ambiente

perigoso para o ambiente aquático

14.6 Precauções especiais para o utilizador

As disposições relativas às mercadorias perigosas (ADR) também devem ser cumpridos no interior das instalações.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

A carga não será transportada como carga a granel.

14.8 Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR) Informações suplementares

| | |
|---|---|
| Designação oficial de transporte | LÍQUIDO INFLAMÁVEL, TÓXICO, N.S.A. |
| Menções no documento de transporte | UN1992, LÍQUIDO INFLAMÁVEL, TÓXICO, N.S.A., (Óleo de folha de cedro), 3 (6.1), III, (D/E), perigoso para o ambiente |
| Código de classificação | FT1 |
| Rótulo(s) de perigo | 3+6.1, "Peixe e árvore" |
|  | |
| Perigos para o ambiente | sim (perigoso para o ambiente aquático) |
| Disposições especiais (DE) | 274, 802(ADN) |
| Quantidades exceptuadas (QE) | E1 |
| Quantidades limitadas (QL) | 5 L |
| Categoria de transporte (CT) | 3 |
| Código de restrição em túneis (CRT) | D/E |
| Número de identificação de perigo | 36 |

Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID) Informações suplementares

| | |
|---|-----------------------------|
| Código de classificação | FT1 |
| Rótulo(s) de perigo | 3+6.1, "Peixe e árvore" |
|  | |
| Perigos para o ambiente | Sim Perigoso para a água |
| Disposições especiais (DE) | 274, 802(ADN) |
| Quantidades exceptuadas (QE) | E1 |
| Quantidades limitadas (QL) | 5 L |
| Categoria de transporte (CT) | 3 |
| Número de identificação de perigo | 36 |

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares

| | |
|---|--|
| Designação oficial de transporte | FLAMMABLE LIQUID, TOXIC, N.O.S. |
| Menções a inscrever na declaração do expedidor | UN1992, FLAMMABLE LIQUID, TOXIC, N.O.S., (Oil of cedar leaf), 3 (6.1), III, MARINE POLLUTANT |
| Poluente marinho | sim (perigoso para o ambiente aquático) |
| Rótulo(s) de perigo | 3+6.1, "Peixe e árvore" |
|  | |
| Disposições especiais (DE) | 223, 274 |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: **6594**

| | |
|-------------------------------|----------|
| Quantidades exceptuadas (QE) | E1 |
| Quantidades limitadas (QL) | 5 L |
| EmS | F-E, S-D |
| Categoria de acondicionamento | A |

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares

| | |
|--|--|
| Designação oficial de transporte | Flammable liquid, toxic, n.o.s. |
| Menções a inscrever na declaração do expedidor | UN1992, Flammable liquid, toxic, n.o.s., (Oil of cedar leaf), 3 (6.1), III |
| Perigos para o ambiente | sim (perigoso para o ambiente aquático) |
| Rótulo(s) de perigo | 3+6.1 |



| | |
|------------------------------|-----|
| Disposições especiais (DE) | A3 |
| Quantidades exceptuadas (QE) | E1 |
| Quantidades limitadas (QL) | 2 L |

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

| Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII) | | | | |
|--|---|--------|-----------|----|
| Nome da substância | Nome, de acordo com o inventário | N° CAS | Restrição | N° |
| Óleo de folha de cedro | este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento n° 1272/2008/CE | | R3 | 3 |
| Óleo de folha de cedro | inflamável / pirofórico | | R40 | 40 |
| Óleo de folha de cedro | substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent | | R75 | 75 |

Legenda

- R3
1. Não podem ser utilizadas em:
 - objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
 - máscaras e partidas,
 - jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.
 2. Os objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.
 3. Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:
 - puderem ser utilizadas como combustível em lamparinas decorativas destinadas ao público em geral, e
 - apresentarem um risco por aspiração e estiverem rotuladas com a frase H304.
 4. As lamparinas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lamparinas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN).
 5. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições da UE relativas à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - a) O petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «Manter as lamparinas que contêm este líquido fora do alcance das crianças»; e, a partir de 1 de dezembro de 2010, «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de petróleo de iluminação — ou a simples sucção do pavio da lamparina — pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: **6594**

Legenda

b) Os líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem conter, a partir de 1 de dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de líquidos de acendalha para grelhadores pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;

c) O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não superior a 1 litro.

R40

1. Não podem ser utilizadas, como substâncias ou misturas, nas embalagens aerossóis que se destinem a fornecimento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, tais como:

- palhetas metálicas cintilantes, destinadas essencialmente a fins decorativos,
- neve e geada decorativas,
- simuladores de ruídos intestinais,
- serpentinas de aerossol,
- excrementos artificiais,
- buzinas para festas,
- flocos e espumas decorativos,
- teias de aranha artificiais,
- bombas de mau cheiro.

2. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em matéria de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, de forma visível, legível e indelével, a menção seguinte:

«Exclusivamente para utilização por profissionais».

3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n.º 1A do artigo 8.º da Directiva 75/324/CEE do Conselho (2).

4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mercado se não preencherem os requisitos indicados.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

Legenda

- R75 1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:
- a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como cancerígena da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagénica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
 - b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como tóxica para a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;
 - c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;
 - d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a:
 - i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;
 - ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;
 - e) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 (*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
 - f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.º 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:
 - i) «Produtos enxaguáveis»;
 - ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;
 - iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;
 - g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.º 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;
 - h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido apêndice.
2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, «micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.
3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.º 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.º 1, o limite de concentração estabelecido no n.º 1, alínea h), é aplicável a essa substância.
4. Por derrogação, o n.º 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
- a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.º CE 205-685-1, n.º CAS 147-14-8);
 - b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.º CE 215-524-7, n.º CAS 1328-53-6).
5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar ou reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.º 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma das alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.º 1 ou, consoante o caso, no n.º 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou revista.
6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.º 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.º 1 ou, consoante o caso, no n.º 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.
7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:
- a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;
 - b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;
 - c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são consideradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;
 - d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.º 1, alínea d), subalínea i);
 - e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;
 - f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;
 - g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.º 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: **6594**

Legenda

mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.

8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

9. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.º CAS 50-00-0, n.º CE 200-001-8).

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

Não referido.

Directiva Seveso

| 2012/18/UE (Seveso III) | | | |
|-------------------------|--|---|-------|
| Nº | Substância perigosa/categorias de perigo | Quantidades-limiar (em toneladas) para a aplicação de requisitos de nível inferior e superior | Notas |
| H2 | toxicidade aguda (Cat. 2 + Cat. 3, inalatória) | 50 200 | 41) |

Notação

41) - Categoria 2, todas as vias de exposição
- categoria 3, via de exposição por inalação

Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)

| | |
|-------------|-------|
| Teor de COV | 100 % |
|-------------|-------|

Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)

| | |
|-------------|-------|
| Teor de COV | 100 % |
|-------------|-------|

Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

não referido

Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

não referido

Directiva Quadro Água (WFD)

não referido

Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

não referido

Regulamento relativo aos precursores de drogas

não referido

Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

não referido

Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

não referido

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

não referido

Outras informações

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas).

Inventários nacionais

| País | Inventário | Estatuto |
|------|------------|------------------------------------|
| AU | AIIC | a substância está listada |
| CA | DSL | a substância está listada |
| CN | IECSC | a substância está listada |
| KR | KECI | a substância está listada |
| NZ | NZIoC | a substância está listada |
| PH | PICCS | a substância está listada |
| TW | TCSI | a substância está listada |
| US | TSCA | a substância está listada (ACTIVE) |
| VN | NCI | a substância está listada |

Legenda

| | |
|-------|---|
| AIIC | Australian Inventory of Industrial Chemicals |
| DSL | Domestic Substances List (DSL) |
| IECSC | Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China |
| KECI | Korea Existing Chemicals Inventory |
| NCI | National Chemical Inventory |
| NZIoC | New Zealand Inventory of Chemicals |
| PICCS | Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS) |
| TCSI | Taiwan Chemical Substance Inventory |
| TSCA | Toxic Substance Control Act |

15.2 Avaliação da segurança química

De acordo com o REACH, Artigo 14 (1) uma avaliação de segurança química foi realizada para esta substância ou componentes desta mistura quando a substância foi registrada em quantidades de 10 toneladas ou mais por ano por registrante.

SECÇÃO 16: Outras informações

Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

| Secção | Registo anterior (texto/valor) | Registo actual (texto/valor) | Relevante em termos de segurança |
|--------|---|------------------------------|----------------------------------|
| 2.2 | Ingredientes perigosos para rotulagem: DL- α -Pineno, (-) - A-Tujona, L-Limoneno, γ -Terpineno | | sim |
| 2.2 | contém: DL- α -Pineno, (-) - A-Tujona, L-Limoneno, γ -Terpineno | | sim |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

| Secção | Registo anterior (texto/valor) | Registo actual (texto/valor) | Relevante em termos de segurança |
|--------|--|--|----------------------------------|
| 2.3 | | Propriedades desreguladoras do sistema endócrino: Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração $\geq 0,1\%$. | sim |
| 14.2 | Nome técnico: Fenchona, Cãnfeno | Nome técnico: Óleo de folha de cedro | sim |
| 14.8 | | Designação oficial de transporte: LÍQUIDO INFLAMÁVEL, TÓXICO, N.S.A. | sim |
| 14.8 | | Menções no documento de transporte: UN1992, LÍQUIDO INFLAMÁVEL, TÓXICO, N.S.A., (Óleo de folha de cedro), 3 (6.1), III, (D/E), perigoso para o ambiente | sim |
| 14.8 | | Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID) Informações suplementares | sim |
| 14.8 | | Código de classificação: FT1 | sim |
| 14.8 | | Rótulo(s) de perigo: 3+6.1, "Peixe e árvore" | sim |
| 14.8 | | Rótulo(s) de perigo: alteração na lista (quadro) | sim |
| 14.8 | | Perigos para o ambiente: Sim Perigoso para a água | sim |
| 14.8 | | Disposições especiais (DE): 274, 802(ADN) | sim |
| 14.8 | | Quantidades exceptuadas (QE): E1 | sim |
| 14.8 | | Quantidades limitadas (QL): 5 L | sim |
| 14.8 | | Categoria de transporte (CT): 3 | sim |
| 14.8 | | Número de identificação de perigo: 36 | sim |
| 14.8 | | Designação oficial de transporte: FLAMMABLE LIQUID, TOXIC, N.O.S. | sim |
| 14.8 | | Menções a inscrever na declaração do expedidor: UN1992, FLAMMABLE LIQUID, TOXIC, N.O.S., (Oil of cedar leaf), 3 (6.1), III, MARINE POLLUTANT | sim |
| 14.8 | Poluente marinho: sim (perigoso para o ambiente aquático), (DL- α -Pinene) | Poluente marinho: sim (perigoso para o ambiente aquático) | sim |
| 14.8 | | Designação oficial de transporte: Flammable liquid, toxic, n.o.s. | sim |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

| Secção | Registo anterior (texto/valor) | Registo actual (texto/valor) | Relevante em termos de segurança |
|--------|---|--|----------------------------------|
| 14.8 | | Menções a inscrever na declaração do expedidor: UN1992, Flammable liquid, toxic, n.o.s., (Oil of cedar leaf), 3 (6.1), III | sim |
| 15.1 | | Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII): alteração na lista (quadro) | sim |
| 15.1 | | 2012/18/UE (Seveso III): alteração na lista (quadro) | sim |
| 15.1 | Teor de COV: 28 % | Teor de COV: 100 % | sim |
| 15.1 | Teor de COV: 28 % | Teor de COV: 100 % | sim |
| 15.1 | Diretiva.Quadro Água (WFD) | Diretiva.Quadro Água (WFD): não referido | sim |
| 15.1 | | Lista de poluentes (WFD): alteração na lista (quadro) | sim |
| 15.1 | | Outras informações: Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas). | sim |
| 15.1 | | Inventários nacionais: alteração na lista (quadro) | sim |
| 15.2 | Avaliação da segurança química: Não se efectuou nenhuma avaliação da segurança química para esta substância. | Avaliação da segurança química: De acordo com o REACH, Artigo 14 (1) uma avaliação de segurança química foi realizada para esta substância ou componentes desta mistura quando a substância foi registrada em quantidades de 10 toneladas ou mais por ano por registrante. | sim |

Abreviaturas e acrónimos

| Abrev. | Descrição das abreviaturas utilizadas |
|-------------|---|
| ADR | Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada) |
| ATE | Estimativa de Toxicidade Aguda |
| BCF | Factor de bioconcentração |
| CAS | Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas) |
| CBO | Carência Bioquímica de Oxigénio |
| código IMDG | Código marítimo internacional de mercadorias perigosas |
| COV | Compostos Orgânicos Voláteis |
| CQO | Carência Química de Oxigénio (CQO) |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: **6594**

| Abrev. | Descrição das abreviaturas utilizadas |
|--------------|--|
| CRE | Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas |
| DGR | Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR) |
| DNEL | Nível derivado de exposição sem efeitos |
| EC50 | Effective Concentration 50 % (concentração efectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico |
| ED | Desregulador endócrino |
| EINECS | European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado) |
| ELINCS | European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas) |
| EmS | Horário de emergência |
| ErC50 | ≡ CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma redução de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo |
| GHS | "Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas |
| IATA | Associação Internacional do Transporte Aéreo |
| IATA/DGR | Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo) |
| IMDG | International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas) |
| LC50 | Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico. |
| LD50 | Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico |
| log KOW | n-Octanol/água |
| mPmB | Muito persistente e muito bioacumulável |
| NLP | Ex-polímero |
| nº CE | O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia) |
| nº de índice | O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) nº 1272/2008 |
| OACI | Organização da Aviação Civil Internacional |
| OACI-IT | Technical instructions for the safe transport of dangerous goods by air (Instruções Técnicas para a Segurança no Transporte de Materiais Perigosos por Via Aérea) |
| PBT | Persistente, Bioacumulável e Tóxico |
| PNEC | Concentração Previsivelmente Sem Efeitos |
| REACH | Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas) |
| RID | Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas) |
| SVHC | Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação) |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óleo de folha de cedro , puro

número do artigo: 6594

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR). Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado na secção 2 e 3)

| Código | Texto |
|--------|---|
| H226 | Líquido e vapor inflamáveis. |
| H301 | Tóxico por ingestão. |
| H304 | Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias. |
| H315 | Provoca irritação cutânea. |
| H317 | Pode provocar uma reacção alérgica cutânea. |
| H411 | Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. |

Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.